

Art. 1º - Nomeia a Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva nº 01/2020 do COINTER,

Presidente: Jorge Faustino Tononi Natalli (representante do município de Santa Teresa);

1º Membro. Paulo Vitor Binda (representante do Cointer);

2º Membro: Lucinéia da Costa Paz Lima (representante do Cointer);

3º Membro: Rubia Carla Buzatto (representante do município de Santa Teresa);

4º Membro: Cassio Ranielli Costa (representante do Cointer).

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, e as leis federais 8.666/93 e 11.107/2005 e o Contrato de Consorcio Público;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 29 de maio de 2020.

Gilson Antônio de Sales Amaro

Presidente do COINTER

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

TERMO DE DISPENSA 006/2020

Publicação Nº 277967

TERMO DE DISPENSA 006/2020

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa BANESTES SEGUROS S.A. especializada em prestação de serviços de cobertura de seguro de veículos, para atender os veículos do consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 4.994,12 (quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), por um período de 12 meses.

Afonso Cláudio, em 02 de junho de 2020.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa BANESTES SEGUROS S.A. especializada em prestação de serviços de cobertura de seguro de veículos, para atender os veículos do consórcio Público Rio Guandu, no valor global de R\$ 4.994,12 (quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), por um período de 12 meses, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio, em 02 de junho de 2020.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu